

## EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DIRETOR DO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIA

### 1. Das Inscrições

A cargo da Comissão Organizadora da Eleição (COE) nomeada pela Faculdade de Veterinária seguindo os prazos; **Abertura das inscrições das 8hs do dia 28 de novembro até as 18hs do dia 6 de dezembro de 2022, através do email da COE (coedirecaohcv2022@gmail.com).**

### 2. Da Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia 7 de dezembro de 2022, a partir das 12 horas no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/veterinaria/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada do dia 7 de dezembro de 2022 as 13 horas às 12 horas do dia 8 de dezembro de 2022 pela inserção de documento “Recurso - Não Homologação de Inscrições” no processo SEI número 23110.046071/2022-21

### 3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do **dia 13 de dezembro, das 8:30 até o dia 15 de dezembro as 16 horas, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>).**

O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até as 12 horas do dia 02 de dezembro para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade ou da COE (coedirecaohcv@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica com operacionalização e assistência da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online.

### 4. Da Elegibilidade

Poderão concorrer médicos veterinários, docentes ou técnico administrativos de nível superior lotados na Faculdade de Veterinária. A elegibilidade dos candidatos está regrada conforme regimento interno da unidade acadêmica aprovado pelo COCEPE.

## 5. Do Direito ao Voto

Poderão votar: Os Alunos de graduação e pós graduação regularmente matriculados no Curso de Veterinária, Médicos Veterinários Residentes e do programa de pos graduação em Veterinária, conforme regimento interno da unidade acadêmica aprovado pelo COCEPE.

O voto será paritário, conforme regimento interno da unidade acadêmica.

O eleitor terá até dia 9 de dezembro, prazo para inclusão das listas no sistema Helios Voting para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (coedirecao@cvc@gmail.com)

## 6. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 15 de dezembro às 16:30 horas, em link a ser divulgado.

## 7. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email. Neste caso, para servidores o email que receberá a cédula deverá ser o institucional, e para discentes, será aquele cadastrado como principal no cobalto. Quaisquer alterações do cadastro de email no cobalto devem ser feitas impreterivelmente até dia 02 de dezembro (data anterior a geração das listagens de eleitores).
- Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CDIP;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
- Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Conferência e publicização da listagem de eleitores
- Divulgar para comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email com o link da cédula de votação.
- Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio da comissão eleitoral.

## 8. Das responsabilidades dos eleitores:

- Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema COBALTO.

- Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no cobalto;
- Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no cobalto, respectivamente) para o qual será enviada a cédula eleitoral.

#### 9. Das responsabilidades da CDIP:

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para COE até 24 de novembro. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE;
- Enviar os resultados oficiais a COE em até 24 horas após a apuração dos votos.

#### 10. Das responsabilidades da CDIP e da COE:

- Em caso de dúvidas de eleitores a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, a CDIP estará à disposição via [cdip@ufpel.edu.br](mailto:cdip@ufpel.edu.br). O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 4hs após o início da votação. As dúvidas repassadas à CDIP serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);
- A apuração dos votos é responsabilidade da CDIP, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

#### 11. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade, curso, e Hospital de Clínicas Veterinária.

#### 12. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

Envio do Formulário para elaboração da cédula eleitoral	Até 05/12/2022.	COE
<b>Período de Inscrições dos Candidatos a direção do Hospital de Clínicas Veterinária</b>	<b>Das 8hs do dia 28 de novembro até as 18hs do dia 6 de dezembro de 2022, através do email da COE (coedirecaoohcv2022@gmail.com)</b>	COE
Envio da listagem de eleitores para COE	Em 24/11/2022.	CDIP
Publicização da listagem para comunidade	Entre 25/11/2022 e 04/12/2022.	COE
Retorno da COE com alterações na listagem de eleitores	Até 05/12/2022.	COE
Disparo dos emails com cédula de votação	Em 12/12/2022.	CDIP
<b>Período de votação</b>	<b>De 13/12/2022 às 8h30 até 15/12/2022 às 16h.</b>	
Apuração	Em 15/12/2022 às 16h30.	CDIP e COE

### 13. Das Disposições Finais

Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão organizadora da Eleição (COE)

Pelotas 24 de Novembro de 2022

#### Comissão Organização Eleitoral

Docentes Carlos Eduardo Wayne Nogueira (titular); Fernando da Silva Bandeira (suplente).  
Técnicos Patrícia da Costa Ferreira (titular); Paulo Ricardo Centeno Rodrigues (suplente).  
Discentes Alan Santos Beanes (titular); Jessica Lazzari (suplente).